

DECRETO N° 011, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 64, II, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da Morte e Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é a data em que a Igreja Católica celebra, solenemente, a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **29 de março de 2018, QUINTA-FEIRA SANTA**, nos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores e repartições que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, 28 de março de 2018.



IRES MOURA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL